

## **ADRA Antena Huambo e Malanje**

### **Termos de Referência para Candidatura das Organizações às Subvenções do Projecto Ampliando os Direitos Construindo o Futuro (OSC Huambo e Malanje)**

#### **Introdução**

A ADRA (Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente) na província do Huambo e Malanje está a implementar um projecto de reforço da promoção e protecção do respeito pelos Direitos Humanos com vista à redução da vulnerabilidade de adolescentes e jovens nas zonas rurais das províncias do Huambo e de Malanje com foco para os direitos sexuais e reprodutivos **denominado Ampliando Direitos, Construindo o Futuro**, financiado pela União Europeia através da convocatória EuropeAid/1 73892/DD/ACT/AO.

#### **Objectivos do Projecto**

##### **Objectivo Geral**

- ✓ Contribuir para o reforço da promoção e protecção do respeito pelos Direitos Humanos com vista à redução da vulnerabilidade de adolescentes e jovens nas zonas rurais das províncias do Huambo e de Malanje

##### **Objectivos específicos**

- ✓ Promover e proteger os direitos sexuais e reprodutivos de 1.412 adolescentes e jovens, sendo 726 do sexo feminino.

#### **Apresentação da lógica de intervenção da acção**

O projecto, visa contribuir para o reforço da promoção e protecção do respeito pelos Direitos Humanos com vista à redução da vulnerabilidade de adolescentes e jovens nas zonas rurais das províncias do Huambo e Malanje. Espera-se que com a implementação da presente acção se venha a registar um maior envolvimento das organizações locais da sociedade civil na promoção e

**Projecto AMPLIANDO OS DIREITOS, CONSTRUINDO O FUTURO**

protecção dos **direitos sexuais e reprodutivos nas comunidades rurais**, engajando-se num diálogo construtivo com as instituições públicas do sector da saúde para a sua efetivação e assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planeamento familiar, informação e educação sexual no seu todo, uma das metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS3) estabelecidos pelas Nações Unidas e dos quais Angola é signatária. A acção contém quatro componentes de resultados, designadamente, **Resultado 1):** Facilitado o acesso de adolescentes e jovens à informações sobre direitos sexuais e reprodutivos nos municípios de Cacusó e Kiwaba Nzoji (Malanje) e Caála e Bailundo (Huambo);

**Resultado2):** Dinamizadas acções de educação sobre saúde sexual e reprodutiva nos municípios de Cacusó e Kiwaba Nzoji (Malanje) e Caála e Bailundo (Huambo);

**Resultados3):** Promovidos espaços de diálogo sobre direitos sexuais e reprodutivos, envolvendo as comunidades e as instituições do sector público da saúde a nível dos municípios de Cacusó e Kiwaba Nzoji (Malanje) e Caála e Bailundo (Huambo);

**Resultado 4):** Desenvolvidas acções conjuntas entre as organizações locais da sociedade civil e as instituições do Estado para a promoção e protecção dos direitos sexuais e reprodutivos.

Assim sendo, tomou-se como estratégia, desenvolver um programa de subvenções, às Organizações da Sociedade Civil que trabalham a temática.

### **Objectivos de atribuição de subvenções**

O objectivo das subvenções a serem atribuídas ao longo da implementação do projecto, é o de apoiar 8 organizações da sociedade civil que ainda não tenham

capacidade de gestão de projectos de grande dimensão, ou que não estejam familiarizadas com as regras e procedimentos da União Europeia;

Fortalecer a capacidade de intervenção das organizações locais na temática dos direitos sexuais e reprodutivos, estabelecendo-se, assim, sinergias entre a ADRA e as outras organizações da sociedade civil.

### **Dotação financeira e área de abrangência**

O montante total indicativo disponibilizado no âmbito das subvenções para as organizações da sociedade civil candidatas é de 8.000 (Oito Mil Euros). Esta subvenção será considerada como apoio financeiro a terceiros, no caso as organizações da sociedade civil de forma directa, num valor de 1.000,00 Euros, montante que será destinado para financiar cada micro-projecto, ou seja, o tecto máximo não será superior de 1.000,00 Euros. Os recursos a atribuir às organizações cujas propostas de projectos serão aprovadas, deverão, unicamente, destinar-se á fortalecer a capacidade de intervenção das organizações locais e a realização de actividades de sensibilização na temática dos direitos sexuais e reprodutivos para adolescentes e jovens municípios de Cacuso e Kiwaba Nzoji (Malanje) e Caála e Bailundo (Huambo) no período de 12 meses. Na verdade, e em rigor, este será o principal critério de selecção para a aprovação de microprojectos, cujo objectivo fundamental será o de contribuir para o desenvolvimento de acções que concorram para os direitos sexuais e reprodutivos.

### **Condições de elegibilidade**

Os candidatos as subvenções, devem seguir os seguintes critérios de elegibilidade:



ACÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE

*\*Mais de 30 Anos\**

CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A CIDADANIA  
E INCLUSÃO SOCIAL EM ANGOLA



União Europeia

N/O	Requisitos	Confirmação Negação
a.	Possui documentação Juridicamente Reconhecida	
b.	A organização deve estar sediada na província do Huambo e Malanje.	
c.	A organização deve estar constituída e operacional	
d.	A organização deve possuir capacidade humana e estrutura humana comprovada	
e.	A organização está comprometida com a sociedade civil, desenvolve ou desenvolveu actividades de protecção dos Direitos Humanos e Respeito Pelas Liberdades Fundamentais	
f.	Os dirigentes da organização não devem ocupar cargos na administração pública ou em partidos políticos	
g.	A organização deverá fazer seguimento das dinâmicas da sociedade civil	
h.	A Organização deverá participar nos encontros de concertação, balanço e planificação	
i.	A organização deve possuir uma conta bancária em nome da mesma sem créditos por pagar	
j.	A organização deve possuir uma página do facebook	
k.	A organização deve ter no seu quadro do pessoal um assistente de comunicação e visibilidade	
l.	A organização deve ter no seu quadro do pessoal alguém com domínio da língua local	
m	A organização deve existir há um tempo não inferior há dois (2) anos	

## Principais perguntas e respostas

N/O	Perguntas	Respostas
a.	Para este programa podem se candidatar grupos de mulheres, jovens, igrejas, comunidades rurais e urbanas?	Excepto as igrejas, todas organizações podem sim se candidatar, desde que cumprem com os requisitos elegibilidade, conforme na tabela anterior
b.	As associações de estudantes, de camponeses, de artes e ofícios e outras organizações comunitárias podem concorrer para este programa?	Sim. Desde que cumprem com os requisitos elegibilidade, conforme na tabela anterior
c.	Os técnicos das administrações municipais, comunais são elegíveis para este programa?	Não. O programa é dirigido essencialmente para organizações da sociedade civil
d.	Qual é a abrangência territorial para a implementação das subvenções em cada província?	Desde que não extrapole o território da província e que haja vias de acesso circuláveis
e.	É possível duas organizações concorrerem em conjunto para que o orçamento ultrapasse o estabelecido?	Sim. Mais entre as duas uma deve se identificar como coordenadora e que fundamente as razões e argumente como serão as prestações de contas
f.	Existe uma preferência bancária para a disponibilização dos fundos?	Não. Desde que as coordenadas bancárias demostrem movimentos que não ponham em causa os fundos do programa alocados
g.	Necessariamente uma proposta deve ter uma duração de 12 meses para a sua implementação?	Não é obrigatório. Porém, o programa de subvenções, prevê apoiar 8 organizações da sociedade civil ao longo da vigência do projecto..

---

## **Critérios de Seleção e Atribuição**

As candidaturas preenchendo os requisitos de elegibilidade na tabela acima referenciados, serão verificados e validados por um comité constituído por cinco (5) membros dos quais, dois (2) quadros da ADRA Antena Huambo, um (1) representante do Gabinete da Acções Social Família igualdade de Género, um (1) membro do Comité Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos, (1) e um representante do Gabinete provincial da Saúde. De salientar que a equipa do projecto e parceiros, serão os responsáveis pela realização do processo e que no seu fim, elaborarão um relatório com a assinatura de todos os envolvidos.

## **A selecção das candidaturas**

A selecção de candidaturas será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza e viabilidade da acção e do programa de trabalho, obedecendo os calendários e uma metodologia simples adaptável ao contexto;
- b) A pertinência do grupo alvo;
- c) O alcance da acção proposta em relação aos objectivos e resultados definidos;
- d) O impacto da acção proposta (aumento do conhecimento, género, inclusão, inovação em matérias dos direitos humanos e liberdades fundamentais com realce aos direitos sexuais e reprodutivos);
- e) A eficiência dos mecanismos de monitoria e avaliação;
- f) A eficácia da acção da proposta;
- g) A capacidade técnica e operacional do candidato.

## **Processo de Candidatura**

Para se habilitar a uma subvenção, a organização candidata, deve preencher uma ficha em versão electrónica de identificação do candidato e da sua organização. Feito este procedimento, seguidamente será disponibilizado um formulário da **Projecto AMPLIANDO OS DIREITOS, CONSTRUINDO O FUTURO**

proposta completa e o modelo do orçamento com custos elegíveis, em suporte digital que poderá ser emitido da mesma versão ou física, com a descrição dos objectivos, resultados, grupo-alvo actividades a realizar, incluindo o orçamento detalhado em anexo.

### **Descrição das Responsabilidade**

Os beneficiários das subvenções têm como responsabilidade principal, implementar as acções do projecto tal como consta do cronograma apresentado na proposta. Para tal, devem organizar e coordenar a participação dos actores relevantes nas actividades.

### **Dependência Hierárquica**

As organizações beneficiárias de subvenções dependerão da ADRA Antena Huambo e Malanje, pelo qual será responsável pela monitoria das suas acções e da implementação do projecto.

### **Seleccção, Adjudicação e Implementação**

A assinatura dos contratos entre a ADRA Antena Huambo e Malanje e os candidatos com propostas aprovadas, é celebrado num período de 20 dias a contar do lançamento das convocatórias e a sua aprovação e terá a sua efectividade a partir da data da assinatura do acordo, entre a organização beneficiária e o implementador, neste caso a ADRA Antena Huambo e Malanje.



---

## **Regras de Exclusão**

Sabendo que o projecto é financiado pela União Europeia, as Organizações beneficiárias da subvenção devem respeitar e cumprir exclusivamente.

As organizações proponentes ou requerentes, poderão ser excluídas do processo de adjudicação de contrato para uma subvenção pelos seguintes;

- a) Se se encontrem em situação de falência ou sejam de objecto de um processo de liquidação de sessão das actividades ou de qualquer outro meio preventivo de liquidação;
- b) Se tenham sido condenados por sentença transitada em julgamento por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Se a organização tenha cometido uma falta grave em matéria profissional, comprovado por qualquer meio que a entidade adjudicante possa apresentar.

## **Contactos**

Para comunicação no âmbito da implementação do programa de subvenções, ser dirigida ao seguinte endereço:

ADRA Antena Huambo  
Projecto Ampliando os Direitos, Construindo o Futuro  
Huambo Cidade Alta, Avenida 4 de Abril  
Caixa Postal: 276

ADRA Antena Malanje  
Projecto Ampliando os Direitos, Construindo o Futuro  
Estrada Nacional 230 Bairro Cangambo.



---

**Att:**

**Valdemira Angelina Canjengo**

Tel: 931673736

E-mail: [valdemira.canjengo@adra-angola.org](mailto:valdemira.canjengo@adra-angola.org)

**Coordenadora do projecto**

**Laura da Costa**

**Tel:949804013**

E-mail; [laura.juliao@adra-angola.org](mailto:laura.juliao@adra-angola.org)

**Coordenadora Municipal da Antena Malanje**

Com Cópia:

Maria Natália Firmino

Tel: 923064161/915225690

E-mail: [natalia.firmino@adra-angola.org](mailto:natalia.firmino@adra-angola.org) / [fmarianataliafirmino@gmail.com](mailto:fmarianataliafirmino@gmail.com)

**Assistente de Projectos da Antena Huambo**

Martins Simões

Tel: 923407073

E-mail: [martins.simoese@adra-angola.org](mailto:martins.simoese@adra-angola.org)

**Assistente de Projectos da Antena Malanje**

Cidália Gomes

Tel: 923733381/912235273

E-mail: [ciadalia.gomes@adra-angola.org](mailto:ciadalia.gomes@adra-angola.org) / [gomesod25@gmail.com](mailto:gomesod25@gmail.com)

**Directora da ADRA Antena Huambo**

Mariana Moita



União Europeia

---

Tel: 937 185 851

E-mail: [mariana.moita @adra-angola.org](mailto:mariana.moita@adra-angola.org)

**Directora da ADRA Antena Malanje**